

# COMITÊ DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE- COSS



**fehosp**

Federação das Santas Casas  
e Hospitais Beneficentes do  
Estado de São Paulo



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde



33º  
CONGRESSO  
FEHOSP

SAÚDE ALÉM  
DO ESG:

23-26 ABR | 2024

ROYAL PALM HALL · CAMPINAS (SP)

ONDE ESTAMOS  
E PARA ONDE  
VAMOS?



fehosp  
Federação das Santas Casas  
e Hospitais Beneficentes do  
Estado de São Paulo



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde



**fehosp**

Federação das Santas Casas  
e Hospitais Beneficentes do  
Estado de São Paulo

## EQUIPE DE ASSESSORIA:



**DR. ANIS MITRI**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA  
GESTOR EM SAÚDE**

**(11) 99321-3027**



**DRA. AMANDA MELONE**

**ADVOGADA**

**(11) 98397-8466**



**DRA. LETÍCIA TURIM**

**ADVOGADA**

**(11) 91158-9402**



# MEMBROS DO COMITÊ:



# QUEM SOMOS?

**Somos um Comitê vinculado a Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo – FEHOSP, criado para representar e assessorar as Entidades filantrópicas associadas que possuem a intenção ou a qualificação como Organização Social na Área da Saúde: na União, Estado, Distrito Federal e/ou Municípios.**



# OBJETIVO:

O objetivo do Comitê é apoiar as Entidades credenciadas, a fim acompanhar sua participação na Administração Pública, assegurando a eficácia do modelo, além de representar os seus interesses em órgãos públicos de controle, nos poderes legislativo e executivo; bem como fomentar práticas educativas através de programas de capacitação para Entidades que atuam ou desejam atuar como Organização Social na Área da Saúde.



# O QUE É UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL?

É uma entidade sem fins lucrativos que, após qualificada em processo administrativo público (por meio de Lei local), habilita-se a fazer um contrato de gestão com a Administração Pública para gerenciar uma unidade de saúde.

A entidade fica responsável por abastecer a unidade, dar manutenção e fornecer mão de obra para a execução das atividades, dependendo do objeto do Edital.

Para isso, o contrato de gestão prevê um repasse mensal à entidade, que fica responsável por atingir todos os resultados previstos no próprio contrato e cumprir metas quantitativas e qualitativas.





# VANTAGENS DA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Modernização da gestão pública na saúde.	Aplicação dos princípios consagrados de administração privada tornando o Estado mais leve e mais ágil.
Processos de contratação mais rápidos e eficazes.	Redução do controle sobre os meios para aumentar o controle sobre os resultados.
Unidades de saúde abastecidas, pessoal completo, manutenção constante e serviços submetidos a rigorosos requisitos de qualidade.	Rigor e excelência do serviço privado.
Otimização de boas práticas e meios que tornem a gestão dos recursos mais eficientes.	Partilha de experiência e cases de sucesso com êxito nos modelos operacionais e uso de tecnologia, protocolos assistenciais e disseminação de conhecimento.

# COMPETÊNCIAS DO COMITÊ:



**APOIAR E ALINHAR INTERESSES ENTRE AS ENTIDADES PARA DISCUTIR E SOLUCIONAR PROBLEMAS**



**TABULAR DADOS GERENCIAIS E AVALIAR MEIOS DE MONITORAMENTO GERENCIAL DAS ENTIDADES**



**ASSEGURAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES E DESENVOLVIMENTO DOS TEMAS E SUGESTÕES PERTINENTES À ATUAÇÃO DESTE COMITÊ**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde



# COMPETÊNCIAS DO COMITÊ:



**OPINAR EM CONDUTAS E  
POSICIONAMENTOS DAS ENTIDADES  
ASSOCIADAS**



**PROPOR PLANOS E PROJETOS PARA  
ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**



**PROMOVER PESQUISAS, ESTUDOS, PRODUÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E  
CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR  
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde

# COMPETÊNCIAS DO COMITÊ:



**AVALIAR E ACOMPANHAR A PARTICIPAÇÃO  
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



**REPRESENTAR AS ORGANIZAÇÕES  
SOCIAIS QUALIFICADAS NOS ÓRGÃOS  
PÚBLICOS DE CONTROLE, LEGISLATIVO E  
EXECUTIVO, NO QUE COUBER**



**CONTRIBUIR COM A PARCERIA E  
CONTRATUALIZAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE, A  
FIM DE DIVULGAR CORRETAMENTE O MODELO  
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde

# COMPETÊNCIAS DO COMITÊ:



**AVALIAR, SUGERIR MUDANÇAS, E CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PARA APLICABILIDADE DIRETA AOS INTERESSES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS**



**ZELAR E DISSEMINAR O COMPROMETIMENTO DA FEHOSP COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS**



**ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE SUAS RECOMENDAÇÕES, REUNINDO-SE PERIODICAMENTE COM A DIRETORIA E CONSELHEIROS DA FEHOSP**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde

# COMPETÊNCIAS DO COMITÊ:



**RECONHECER E PREMIAR AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ASSOCIADAS QUE ATINJAM A EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, COM MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO, ENTRE OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO**



**DENUNCIAR A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO MODELO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, GARANTINDO A REPUTAÇÃO DO MODELO**



**ENFRENTAR DEMAIS ASSUNTOS INERENTES AO SEGUIMENTO**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde

# COMPETÊNCIAS DO COMITÊ:



**CONSTITUIR GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS PARA APROFUNDAMENTOS DOS TEMAS E EXPOSIÇÃO DE SEUS RESULTADOS**



**ESTABELEECER UM CANAL DE COMUNICAÇÃO EFETIVO ENTRE AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS, ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTADA**



**FOMENTAR PRÁTICAS EDUCATIVAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE PARA A UNIVERSIDADE CORPORATIVA PARA AS OSS, SENDO ONLINE, HÍBRIDO OU PRESENCIAL.**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde

# REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO NO COMITÊ:

## SERÃO CREDENCIADAS AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE:



Sejam associadas a FEHOSP



Possuam, no mínimo, 1 (ano) de experiência de Contrato com a Administração Pública.



Tenham sido indicadas por 1 (um) membro do Comitê; e tenham sido aprovadas por, no mínimo 2/3 dos membros

## **DO CREDENCIAMENTO:**

**O Credenciamento será realizado após análise dos membros do Comitê, com avaliação do histórico da Entidade, sendo após recebida aprovação em parecer favorável em conveniência e oportunidade, dos membros do Comitê.**



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde

# VALOR DO CREDENCIAMENTO

O valor para credenciamento da entidade perante o comitê, não poderá ser confundido com a mensalidade associativa da FEHOSP.

A entidade credenciada no Comitê, após a aprovação, será informada de sua mensalidade para assessoria nas competências já elencadas.



**COSS**

Comitê das Organizações  
Sociais da Saúde





## EQUIPE DE ASSESSORIA:



**DR. ANIS MITRI**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA  
GESTOR EM SAÚDE**

**(11) 99321-3027**



**DRA. AMANDA MELONE**

**ADVOGADA**

**(11) 98397-8466**



**DRA. LETÍCIA TURIM**

**ADVOGADA**

**(11) 91158-9402**

